



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2025, SEGUNDA-FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.046, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 318.632,50 (Trezentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 318.632,50 (Trezentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 235	R\$	2.721,26
12.128.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14 - 1.500.1001000 - Diárias - Civil - 295	R\$	5.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 684	R\$	151.987,12
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 680	R\$	156.744,12



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 960	R\$	2.180,00
Total Geral	R\$	318.632,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.40 - 1.500.1001000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 277	R\$	5.000,00
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 240	R\$	2.721,26
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.47 - 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 962	R\$	2.180,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.572.2107.1025 - Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia e Inovação		
4.4.90.52 - 1.500.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1021	R\$	151.987,12



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1029	R\$	156.744,12
Total Geral	R\$	318.632,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede a progressão de nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão de nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/11/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO
DECRETO Nº 13.047 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO DE NÍVEL – NOVEMBRO DE 2025**

ORD.	MAT.	CONT	SERVIDOR	CARGO E PERFIL	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
1	159808	1	GEANE LINA TELES DE MOURA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	21/11/2007	13	6	6554	7
2	1555710	1	LILIAN CAMILA ROSA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/05/2016	12	3	3285	4
3	166251	9	MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	28/11/2016	13	3	3259	4
4	159751	1	MARYELLA KARLA CARNIEL MARTINELLI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	21/11/2007	13	6	6554	7
5	103136	18	SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	25/11/2016	7	3	3262	4



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.049, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA e dispõe sobre a instituição da SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa sobre parte da “Fazenda Esperança”, matrícula nº 60.047, no Município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 79, incisos V, XXXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de instituição de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA, parte do imóvel denominado Fazenda Esperança, matrícula nº 60.047, de propriedade da Associação dos Trabalhadores Rurais Fazenda Esperança, destinada à implantação de equipamento comunitário voltado ao esporte e lazer.

Art. 2º A área objeto da presente servidão possui extensão total de 2,0065 hectares (20.065 m²), localizada na Fazenda Esperança, zona rural do Município de Rondonópolis/MT, e apresenta as seguintes características e limites:

MEMORIAL DESCRITIVO: Uma área de SERVIDÃO da matrícula nº 60.047, com 2,0065 ha, caracterizado como Área 1 na Fazenda Esperança, zona rural do município de Rondonópolis-MT, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição no marco M1 de coordenada (Longitude: -54°24'31,439", Latitude: -16°28'19,680" e Altitude: 335,51 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Esperança no azimuth nos seguintes azimutes e distâncias: com 163°38'19" e 113,51 m, até o marco M2 de coordenada (Longitude: -54°24'30,361", Latitude: -16°28'23,223" e Altitude: 336,60 m); com 255°48'29" e 127,65 m, até o marco M3 de coordenada (Longitude: -54°24'34,533", Latitude: -16°28'24,241" e Altitude: 338,80 m); com 346°52'28" e 59,57 m, até o marco M4 de coordenada (Longitude: -54°24'34,989", Latitude: -16°28'22,354" e Altitude: 336,90 m); com 253°33'53" e 35,97 m, até o marco M5 de coordenada (Longitude: -54°24'36,152", Latitude: -16°28'22,685" e Altitude: 336,70 m); com 164°34'21" e 30,33 m, até o marco M6 de coordenada (Longitude: -54°24'35,880", Latitude: -16°28'23,636" e Altitude: 337,30 m); com 255°39'57" e 35,64 m, até o marco M7 de coordenada (Longitude: -54°24'37,044", Latitude: -16°28'23,923" e Altitude: 337,10 m); com 340°18'48" e 91,48 m, até o marco M8 de coordenada (Longitude: -54°24'38,083", Latitude: -16°28'21,121" e Altitude: 337,78 m); com 77°19'55" e 201,99 m, até o marco M1 (Ponto inicial), encerrando a descrição deste perímetro. A área apresentada nas peças técnicas (planta e memorial) é calculada tomando-se referência o Plano de Projeção Geodésico Local ou UTM. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000.

Art. 3º A servidão administrativa ora instituída é gratuita, de caráter público, e possui prazo indeterminado, destinando-se exclusivamente à implantação e manutenção de equipamento comunitário de esporte e lazer, devendo o uso da área observar a finalidade pública que motivou sua instituição.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Determina-se a averbação da presente Servidão Administrativa Não Onerosa na matrícula nº 60.047, para fins de publicidade, eficácia e oponibilidade a terceiros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.053, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 5.476.878,39 (Cinco milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 5.476.878,39 (Cinco milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 741	R\$	1.640.662,80
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800	R\$	2.613.215,59
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 848	R\$	1.223.000,00
Total Geral	R\$	5.476.878,39

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.45 - 1.500.0000000 - Subvenções Econômicas - 109	R\$	5.476.878,39
Total Geral	R\$	5.476.878,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto nº 12.784, de 18 de junho de 2025, que trata da composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -CMDPD, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 10.524, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio de 2024/2026:

II - 08 (oito) Representantes de Entidades Governamentais, assim distribuídos;

[...]

a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Titular: Ricardo Borges dos Santos

CPF: 718.XXX.931-34

Suplente: Perla de Carvalho Santos

CPF: XXX.886.XXX-31

[...]

Art. 2º As demais disposições do decreto nº 12.784, de 18 de junho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto nº 12.959, DE 19 DE MARÇO DE 2025, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9.310, de 22 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração da composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2024/2026:

I - 06 (seis) Representantes do Poder Público Local:

[...]

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselheiro Titular: Ricardo Borges

CPF: 718.XXX.931-34

Suplente: Marielle Barbosa de Brito

CPF: 043.XXX.291.XX

[...]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2025
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.057, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 653.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 653.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos Para Organizações Sociais		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 333	R\$	653.000,00
Total Geral	R\$	653.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 316	R\$	334.000,00
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 318	R\$	234.000,00
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 310	R\$	65.000,00
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 312	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	653.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.058, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.208.776,49 (Um milhão e duzentos e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.208.776,49 (Um milhão e duzentos e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.30 - 1.600.0000603 - Material de Consumo - 522	R\$	799.999,99
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 751	R\$	408.776,50
Total Geral	R\$	1.208.776,49

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65	R\$	408.776,50
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.34 - 1.600.0000603 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	R\$	799.999,99



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Contratos de Terceirização - 523		
Total Geral	R\$	1.208.776,49

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPA-
CIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: **1122/2025**

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão em 06/11/2025, em favor da servidora **Edneiva Mendes da Silva de Lima** matrícula nº **1552973002**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **não** foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB **722.736.766-6**.

Rondonópolis, 10 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1117/2025

De acordo com o Parecer proferido em 10/11/2025 pela médica perita Dr^a Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Elisa Teles dos Santos Roberto**, matrícula nº 180432003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 01/11/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 10 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2025**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Av Duque de Caxias, nº 1000,

Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a)** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b)** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c)** Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d)** Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
598º	CELIA RUTE LUCAS DOS SANTOS	XXX.XXX.871-94	XX/XX/1980	NÃO
599º	LURDES GONÇALVES DA SILVA	XXX.XXX.262-87	XX/XX/1981	NÃO
600º	LEIDIANE DA SILVA ANCHIETA SOARES	XXX.XXX.951-87	XX/XX/1982	NÃO
601º	TARCIANA FERNANDES BRILHANTE	XXX.XXX.251-15	XX/XX/1983	NÃO
602º	ISLAINE MEDEIROS DA SILVA	XXX.XXX.811-74	XX/XX/1984	NÃO
603º	TATIANA GOMES DA COSTA	XXX.XXX.351-32	XX/XX/1984	NÃO
604º	VANDELIA GOMES PEREIRA RIBEIRO	XXX.XXX.341-74	XX/XX/1985	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

605°	ERICA DE ALMEIDA PENA	XXX.XXX.151-54	XX/XX/1986	NÃO
606°	ILZETE BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.751-06	XX/XX/1987	NÃO
607°	CAMILA BORGES QUEIROZ	XXX.XXX.911-55	XX/XX/1989	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
665°	JULIANA BARBOZA DE OLIVEIRA RAMOS	XXX.XXX.601-02	XX/XX/1988	NÃO
666°	LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO	XXX.XXX.171-87	XX/XX/1968	NÃO
667°	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.491-04	XX/XX/1969	NÃO
668°	SILVANI SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.551-72	XX/XX/1969	NÃO
669°	CÉLIA MAIA COSTA CABRAL	XXX.XXX.161-19	XX/XX/1973	NÃO
670°	EMILENE LINA DE SOUZA	XXX.XXX.131-68	XX/XX/1978	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMRA-SE.

Rondonópolis/MT, 10 de Novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Av Duque de Caxias, nº 1000,

Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
12/11/2025 QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00 às 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	598º A 607º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	665º A 670º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/11/2025 QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR OU NORMAL SUPERIOR	598º A 607º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	665º A 670º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATORIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <u>ver</u> PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, <u>PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</u>) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATORIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias), anterior ao início do contrato.
Certidões
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
Declarações
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Recebido por: _____

Data do recebimento ____ / ____ /2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento			CEP		
Telefone Fixo			Celular 1		
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda
	() Não informado				
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge		
	() Casado	() Viúvo		CPF	
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Tipo Sanguíneo e fator RH		
Qual _____					
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado	
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado _____					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:		
RG:	Número:		
Órgão emissor:	Série:		
Data de Emissão:	Data de Emissão:		
UF:	PIS/BASEP:		
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:		
Número CNH:	UF:		
Categoria:	Órgão expedidor:		
Validade:	Reservista:		
Data Primeira CNH:	Reservista Número:		
Data de emissão:	Data de expedição:		
UF. Expedição:	Reservista Instituição:		
Órgão expedidor:	Categoria:		
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:		
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:		
Órgão emissor:	Número:		
UF:	Órgão emissor:		
Data expedição:	Data de expedição:		
Data de validade:	Registro Profissional:		
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:		
Número certidão:	Data de validade:		
Página:	Órgão emissor:		
Livro:	Data de expedição:		
Matrícula:	Passaporte:		
Cartório:	Número:		
UF. Expedição:	Data de validade:		
Município:	Data de expedição:		
Título de Eleitor:	Dados Bancários:		
Número:	Banco	Agencia	Digito
Zona:	Conta	Digito	Tipo
UF. Expedição:	Cidade		
Cidade de emissão:			
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.			
Data: _____ Assinatura: _____			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu,

_____, nacionalidade _____

_____, estado civil _____, profissão _____,

natural de (cidade) _____/_____ (estado)

_____, nascido aos (data de nascimento,) ____/____/____, portador do RG

nº _____ órgão expedidor ____/____, CPF nº _____,

_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº.

_____ Bairro _____ no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do
RG n° _____
e do CPF n° _____, residente e domi-
ciliado nesta cidade na: _____, n° _____
bairro _____,
servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____ **Autorizo o**
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____ .C/ Salario n° _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2025/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1141/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIZETH RIBEIRO DE QUEIROZ

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 04/11/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIZETH RIBEIRO DE QUEIROZ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1142/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 24/11/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 24/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1144/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DEVANILDA MARINHO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Vigência: 04/11/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEVANILDA MARINHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1145/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): KELLY SILVA FONTOURA GOMES

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 04/11/2025 até 13/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KELLY SILVA FONTOURA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2527/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/8ºSERIE/ANHANGUERA - ARY COELHO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BEATRIZ ALVES BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 05/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ ALVES BARBOSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2528/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4ºPERIODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BEATRIZ COSTA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 31/12/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ COSTA ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2529/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DEBORA DAMARIS SILVA SANTOS NUNES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 05/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEBORA DAMARIS SILVA SANTOS NUNES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2530/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELLEN CRISTINE FITZ ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELLEN CRISTINE FITZ ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2531/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ª SÉRIE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HELOISA APARECIDA COELHO FONTINELLI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 03/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 03/11/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HELOISA APARECIDA COELHO FONTINELLI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2532/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAYARA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAYARA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2533/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SHUZIANY GUALBERTO FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SHUZIANY GUALBERTO FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2534/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SONIA MARIA HORA ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SONIA MARIA HORA ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2535/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUELI COIMBRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELI COIMBRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2536/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TAISA FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TAISA FERREIRA DE ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2537/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANESSA VITORIA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA VITORIA QUEIROZ DE OLIVEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2538/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/UNIVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANDREIA FONSECA DE ARAUJO FRANCO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREIA FONSECA DE ARAUJO FRANCO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2539/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELISANIA PEREIRA TEODORO SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELISANIA PEREIRA TEODORO SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2540/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FRANCISCA CAMILA ALMEIDA DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 05/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCISCA CAMILA ALMEIDA DE LIMA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2541/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2542/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HERICK MARTINS DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 04/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HERICK MARTINS DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2543/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUIZ EDUARDO SANTANA RAMOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 05/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUIZ EDUARDO SANTANA RAMOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2545/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATHALIA WELUNNA BATISTA COELHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 05/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATHALIA WELUNNA BATISTA COELHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2546/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARILHA GABRIELLA MATOS MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILHA GABRIELLA MATOS MENDES.

Rondonópolis/MT, 10 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2025/SEMECEL
RESCISÃO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
497/2025	DEVANILDA MARINHO	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDU- CACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 497/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

Rondonópolis, 10 de novembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) DRONES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, POR MEIO DE IMAGENS AÉREAS E MAPEAMENTOS QUE AUXILIEM EM AÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SEGURANÇA.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de Novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 49542190000168
Endereço DOMINGOS FERRAREZZI		Nº 2114
Bairro JARDIM RESIDENCIAL DONA MARIA JOSE	Cidade INDAIATUBA	CEP 13331741
Email licitacao@casafazendeiro.com.br	Telefone (14) 32044122	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	5013	ACEPROMAZINA USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL NA CONCENTRAÇÃO DE 1% . EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML. NEUROLÉPTICO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO FÓRMULA (CADA ML CONTÉM): ACEPROMAZINA 10 MG VEÍCULO Q.S.P.1 ML USO INTERNO, POR VIA INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Apromazin/Syntec - Apromazin/Syntec	FRASCO 20 MILILITRO	500,00	R\$ 22,2300	R\$ 11.115,00
29	128276	CITRATO MAROPITANT 10 MG/ML -	Marovet	FRASCO	1.000,	R\$ 189,5000	R\$ 189.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA CÃES. FRASCO 20,00ML.	/Botupharma - Marovel/Botupharma	20 MILILITRO	00		
35	128610	CLORIDRATO DE CETAMINA 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM FRASCO-AMPOLA DE 10 ML. USO VETERINÁRIO. VIA INTRAMUSCULAR OU ENDOVENOSA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO; LEGENDA USO VETERINÁRIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Cetamin/Syntec - Cetamin/Syntec	Unidade	2.000,00	R\$ 22,5400	R\$ 45.080,00
40	127018	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - ANESTÉSICO / SEDATIVO - USO VETERINÁRIO. INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA 10ML. DEVENDO SER ADMINISTRADO POR VIA INTRAMUSCULAR. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Xilazin 2% /Syntec - Xilazin 2% /Syntec	FRASCO-AMPOLA 10 MILILITRO	1.400,00	R\$ 16,5000	R\$ 23.100,00
51	127019	ENROFLOXACINO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA 50ML. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Flobiotic 10% /Syntec - Flobiotic 10% /Syntec	Unidade	3.000,00	R\$ 10,0000	R\$ 30.000,00
56	128596	ESPIRAMICINA 150.000 UI + METRONIDAZOL 25 MG - DRÁGUA / COMPRIMIDO. USO VETERINÁRIO. VIA ORAL.	Stomorgyl 2/Boehringer - Stomorgyl	Unidade	12.000,00	R\$ 5,5100	R\$ 66.120,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			yl 2/Boehri nger				
89	126840	MELOXICAM 0,2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. USO VETERINÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Flamave t 0,2% /Agener - Flamave t 0,2% /Agener	FRASCO 20 MILILITRO	500,00	R\$ 38,5000	R\$ 19.250,00
Valor total							R\$ 384.165,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS VETERINARIOS,
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 34223536000198
Endereço PR-317		Nº 6752
Bairro PARQUE INDUSTRIAL 200	Cidade MARINGÁ	CEP 87035510
Email comercial@licitesaude.com.br		Telefone (44) 999659837

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	1179	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - AMPOLA DE 03 ML. USO: EV / IM / INALATÓRIO / ENDOTRAQUIOBRÔNQUIO.	União Química - União Química	AMPOLA 3 MILILITRO	600,00	R\$ 3,4500	R\$ 2.070,00
19	125185	BOBINA / ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO, TAMANHO 20 CM X 100M, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) E FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR	Amed - Amed	Unidade	100,00	R\$ 83,3900	R\$ 8.339,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR, QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO COM LARGURA MÍNIMA DE 6 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA; FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
38	94	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 2%. INJETÁVEL. COM VASOCONSTRITOR. FRASCO-AMPOLA 20ML. RÔTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Hypofar ma - Hypofar ma	FRASCO- AMPOLA 20 MILILITRO	3.000,0 0	R\$ 4,7800	R\$ 14.340,00
104	1230	RINGER LACTATO SODICO - 500 ML. SISTEMA FECHADO.SOLUCAO INJETAVEL	Jp - Jp	FRASCO 500 MILILITRO	1.500,0 0	R\$ 6,2900	R\$ 9.435,00
Valor total							R\$ 34.184,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 231/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		CNPJ 09135378000177
Endereço 233		Nº 23
Bairro SETOR COIMBRA	Cidade GOIÂNIA	CEP 74535340
Email martinoswaldo84@gmail.com		Telefone (62) 30911041

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
3	2043	ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50 MG/ML. SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 05 ML.	Zydus - Ampola5 ml	AMPOLA 5 MILILITRO	1.200,00	R\$ 4,0100	R\$ 4.812,00
121	2623	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,8300	R\$ 766,00
120	2622	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,8400	R\$ 768,00
119	2621	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,8400	R\$ 768,00
118	1343	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO,	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,8400	R\$ 768,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
117	12399	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 6.5, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,6900	R\$ 738,00
116	2142	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 5.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,6900	R\$ 738,00
115	2140	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 4.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,6900	R\$ 738,00
114	2139	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 4.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,6900	R\$ 738,00
113	1173	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 3.0, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,8400	R\$ 768,00
109	819	SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ML. SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	Sr - Sr20ml	SERINGA 20 MILILITRO	2.000,00	R\$ 0,3900	R\$ 780,00
122	2624	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 9.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Un	Unidade	200,00	R\$ 3,7900	R\$ 758,00
100	119668	POLIMIXINA B, SULFATO DE - 500.000UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ	Blau - Fr-	FRASCO-AMPOLA	120,00	R\$ 14,0700	R\$ 1.688,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	Ampola				
70	1200	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML, VIA ADMINISTRAÇÃO IV/IM.	Hypofarma - Ampola 2 ml	AMPOLA 2 MILILITRO	100,00	R\$ 0,7200	R\$ 72,00
53	639	EQUIPO MACROGOTAS - COM INJETOR LATERAL, ADULTO E PEDIÁTRICO. EQUIPO INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL INJETOR LATERAL Y, AUTO CICATRIZANTE FILTRO PARTÍCULAS MACROGOTAS COM CONTROLE DE FLUXO VENOSO, FLUXO ML-H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	Descartack - Un	Unidade	3.000,00	R\$ 0,8500	R\$ 2.550,00
37	638	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	Teuto - Amp 10 ml	AMPOLA 10 MILILITRO	100,00	R\$ 3,7600	R\$ 376,00
36	119473	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 0,1 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	Volpharma - Fr-Ampola	FRASCO-AMPOLA	120,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.080,00
34	630	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 2% - DEGERMANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	VicPharma - L	Litro	200,00	R\$ 21,9100	R\$ 4.382,00
33	1086	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM 500 ML. SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE.	Jp - Bolsa 500 ml	BOLSA 500 MILILITRO	3.000,00	R\$ 4,1400	R\$ 12.420,00
27	1245	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDOVENOSO. FRASCO AMPOLA.	Blau - Un	Unidade	1.500,00	R\$ 4,0400	R\$ 6.060,00
26	861	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO COM 60 ML. COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Fr 60 ml	FRASCO 60 MILILITRO	1.200,00	R\$ 5,3100	R\$ 6.372,00
13	1076	AMINOFILINA 24 MG/ML - IM/IV, 10 ML.	Hipolabor - Amp 10 ml	AMPOLA 10 MILILITRO	100,00	R\$ 2,8800	R\$ 288,00
4	7384	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO.	Mayben - Fr 200 ml	FRASCO 200 MILILITRO	160,00	R\$ 5,0800	R\$ 812,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.					
98	190	OMEPRAZOL 40MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE AMPOLA DE 10 ML. EV	Blau - Fr10mltt	AMPOLA 10 MILILITRO	50,00	R\$ 8,1800	R\$ 409,00
140	1254	TRAMADOL 50 MG/ML - CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 02 ML.	Teuto - Ampola2 mlt	AMPOLA 2 MILILITRO	5.000,00	R\$ 0,9500	R\$ 4.750,00
Valor total							R\$ 54.400,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 48214791000189
Endereço USILIO TONETTO		Nº 760
Bairro IMIGRANTES	Cidade TURVO	CEP 88930000
Email animalforcemed@gmail.com		Telefone (48) 92467579

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
5	126868	AEROSOL DERMATOLÓGICO, USO VETERINÁRIO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, ANTIFÚGICA E ANTI - INFLAMATÓRIA DE USO TÓPICO PARA AFECÇÕES CUTÂNEAS QUE ACOMETEM CÃES E GATOS. FÓRMULA À BASE DE SULFATO DE GENTAMICINA, MICONAZOL, BETAMETASONA VALERATO E VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM SPRAY CONTENDO NO MÍNIMO 110 ML / 75 G. PROPREENTE: BUTANO / PROPANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Dermotr at Spray 110MI - Ouro Fino - Não Se Aplica	Unidade	100,00	R\$ 84,7500	R\$ 8.475,00
						Valor total	R\$ 8.475,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA		CNPJ 07288761000130
Endereço MINISTRO JOAO ALBERTO		Nº 1988
Bairro SETOR BELA VISTA	Cidade ARAGARÇAS	CEP 76240000
Email servicostecnicos@ricardocontabilidade.com		Telefone (64) 36383616

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	122719	AFOXOLANER 136 MG - COMPRIMIDO ANTIPARASITÁRIO (VERMÍFUGO) MASTIGÁVEL À BASE DE AFOXOLANER 136 MG (25 A 50 KG), PRODUTO DE USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, CARRAPATOS E ÁCAROS. RÔTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Boehinger - Nex Gard 25 A50 Kg	Unidade	400,00	R\$ 65,5000	R\$ 26.200,00
127	2550	SONDA NASOGÁSTRICA - Nº 10. PVC FLEXÍVEL. LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biobase - Sonda Nasogástrica - Nº 10.	Unidade	100,00	R\$ 2,0000	R\$ 200,00
126	2132	SONDA NASOGÁSTRICA - Nº 06. PVC FLEXÍVEL. LEVINE CURTA. COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL,	Biobase - Sonda Nasogástrica -	Unidade	100,00	R\$ 2,0000	R\$ 200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Nº 06.				
103	1449	RATICIDA GRANULADO A BASE DE BRODIFACOUM. EMBALAGEM COM 25 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Citroma x - Raticida Granulado	Unidade	150,00	R\$ 2,0000	R\$ 300,00
87	19122	MATA BICHEIRA - USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM: FRASCO AEROSOL MÍNIMO 500 ML. COM AÇÃO ANTISSEPTICA, CICATRIZANTE, REPELENTE, HEMOSTÁTICA, BACTERICIDA E LARVICIDA. USO EXTERNO. INDICADO NA PREVENÇÃO E CURA DAS FERIDAS ACIDENTAIS E CIRURGICAS ALÉM DA AÇÃO SOBRE INFESTAÇÕES DE MIÁSES E BERNES. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Pearson - Mata Bicheira - Uso Veterinário.	Unidade	200,00	R\$ 11,3000	R\$ 2.260,00
84	7	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: M TALCADA, NAO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Talger - Luva De Látex Para Procedimento, Tamanho: M	CAIXA 100 UNIDADE	200,00	R\$ 18,5000	R\$ 3.700,00
83	120228	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: GG TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Ecomax - Luva De Látex Para Procedimento, Tamanho: Gg	CAIXA 100 UNIDADE	250,00	R\$ 20,0000	R\$ 5.000,00
82	9	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: G TALCADA, NAO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Talger - Luva De Látex Para Procedimento, Tamanho: G	CAIXA 100 UNIDADE	250,00	R\$ 18,6000	R\$ 4.650,00
81	1060	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA,	Ecomax Kasmed - Luva Cirúrgica	PAR	4.000,00	R\$ 1,2000	R\$ 4.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	a Nº 8.5				
80	1058	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	Ecomax Kasmed - Luva Cirúrgica Nº 7.5,	PAR	4.000,00	R\$ 1,2000	R\$ 4.800,00
79	1644	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	Ecomax Kasmed - Luva Cirúrgica Nº 6,5,	PAR	4.000,00	R\$ 1,2000	R\$ 4.800,00
77	1056	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Top Med - Lâmina Para Bisturi Nº 23.	CAIXA 100 UNIDADE	300,00	R\$ 23,0000	R\$ 6.900,00
69	120708	FOCINHEIRA Nº 05 - FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 18,0 CM DE COMPRIMENTO. 15,5 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 9,5 CM DE ALTURA.	Gijos Pet - Focinheira Nº 05	Unidade	100,00	R\$ 4,9000	R\$ 490,00
68	120707	FOCINHEIRA Nº 04 - FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 9,0 CM DE COMPRIMENTO, 12,0 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 8,0 CM DE ALTURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE E QUANTIDADE.	Gijos Pet - Focinheira Nº 04	Unidade	100,00	R\$ 4,9000	R\$ 490,00
67	120706	FOCINHEIRA Nº 03 - FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 CM DE COMPRIMENTO, 9,0 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 6,0 CM DE ALTURA.	Gijos Pet - Focinheira Nº 03	Unidade	100,00	R\$ 4,9000	R\$ 490,00
66	120705	FOCINHEIRA Nº 02 - FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 8,5 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 5,5 CM DE ALTURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE E QUANTIDADE.	Gijos Pet - Focinheira Nº 02	Unidade	10,00	R\$ 4,9000	R\$ 49,00
63	1051	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TÉRMICO.	Ciex - Fita Para Autoclava	Unidade	2.000,00	R\$ 4,0000	R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			ve 19 Mm X 30M				
62	12597	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 MM X 50 METROS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Ciex - Fita Crepe, Na Cor Branca	Unidade	2.000,00	R\$ 9,8500	R\$ 19.700,00
61	19123	FIPRONIL A 1%. PRODUTO DE USO VETERINARIO CARRAPATICIDA E INSETICIDA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. USO TOPICO. INDICACOES: CONTROLE CARRAPATO, BERNE, MOSCA-DO-CHIFRE, PIOLHOS, BICHEIRAS E MIIASE DO GADO. USO VETERINARIO	Citroma x - Termina x	Litro	100,00	R\$ 109,0000	R\$ 10.900,00
60	123010	FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 04 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Donati - Fio Mononylon 2.0, Com Agulha 3/8	CAIXA 24 UNIDADE	334,00	R\$ 32,0000	R\$ 10.688,00
59	3181	FIO MONONYLON 0.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Donati - Fio Mononylon 0.0, Com Agulha 3/8	CAIXA 24 UNIDADE	350,00	R\$ 28,8000	R\$ 10.080,00
54	1164	EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.	MEDIX - EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL	Unidade	3.000,00	R\$ 1,1500	R\$ 3.450,00
49	128083	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12% – INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. EMBALADO EM FRASCO DE 15 ML.	Imidovet - Dipropionato De Imidocarb 12%	Unidade	50,00	R\$ 34,0000	R\$ 1.700,00
44	119997	COMEDOURO PARA CÃES, NO FORMATO REDONDO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PESO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) LITROS, INDICADO PARA RAÇÃO ANIMAL.	Dog Head - Comedouro Para Cães, No Formato Redondo, 2.000ML	Unidade	50,00	R\$ 28,0000	R\$ 1.400,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

43	119996	COMEDOURO PARA CAES - NO FORMATO REDONDO. FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO. COM PESO. TAMANHO GRANDE. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 (TRES) LITROS, INDICADO PARA ALIMENTACAO DE CAES.	Dog Head - Comedouro Para Caes - No Formato Redondo 2.800 G	Unidade	50,00	R\$ 33,0000	R\$ 1.650,00
25	7590	CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO: 24 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	M2 Life - Cateter Intravenoso. Número: 24 G,	Unidade	3.000,00	R\$ 1,9000	R\$ 5.700,00
22	126797	CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE Nº 5 (CÃES E GATOS), FÁCIL MONTAGEM, COM ALÇA, SEGURA E CONFORTÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PORTA EM AÇO COM TRAVAS DE SEGURANÇA E ABERTURA PARA VENTILAÇÃO. INDICADA PARA TRANSPORTE DE RAÇAS DE GRANDE PORTE DE 21 A 40 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Rafa Comercio - Caixa De Transporte Para Animais 05	Unidade	30,00	R\$ 735,0000	R\$ 22.050,00
21	121796	CAIXA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) TAMANHO Nº04 - PLÁSTICO RESISTENTE, COM PORTA EM TELAMENTO E TRAVAS, LATERIAS VENTILADAS.	Alvorada - Caixa De Transporte De Animais Sn 04	Unidade	100,00	R\$ 63,0000	R\$ 6.300,00
15	621	ATADURA CREPON 15 CM X 1,80 M COMPRIMENTO EM REPOUSO, MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 32,7 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ortofen - Atadura Crepon 15 Cm X 1,80 M Comprimento	PACOTE 12 UNIDADE	300,00	R\$ 9,8000	R\$ 2.940,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

7	122718	AFOXOLANER 68 MG - PRODUTO DE USO VETERINÁRIO INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, CARRAPATOS E ÁCAROS.	Boehinger - Nex Gard 10 A 25 Kg	Unidade	400,00	R\$ 52.0000	R\$ 20.800,00
128	2552	SONDA NASOGÁSTRICA - Nº 12. PVC FLEXÍVEL. LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biobase - Sonda Nasogástrica - Nº 12	Unidade	50,00	R\$ 2,0000	R\$ 100,00
129	2553	SONDA NASOGÁSTRICA - Nº 14. PVC FLEXÍVEL. LEVINE CURTA. COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biobase - Sonda Nasogástrica - Nº 14	Unidade	50,00	R\$ 2,0000	R\$ 100,00
Valor total							R\$ 190.887,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 17472278000164
Endereço DAS ROSEIRAS		Nº 50
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Email goldenplusdistribuidora@gmail.com		Telefone (54) 35232202

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
8	813	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - ESTÉRIL. COM BISEL TRIFACETADO A LASER. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Injex - Injex	Unidade	10.000,00	R\$ 0,0700	R\$ 700,00
9	1029	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 - ESTÉRIL. CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR PLÁSTICO. DESCARTÁVEL.	Descarp ack - Descarp ack	Unidade	5.000,00	R\$ 0,0700	R\$ 350,00
18	7936	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM T.N.T COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 30 G / M2. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Anadon a - Anadon a	PACOTE 10 UNIDADE	3.000,00	R\$ 15,7000	R\$ 47.100,00
24	7591	CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO,	M2 Liffe - M2	Unidade	3.000,00	R\$ 0,9300	R\$ 2.790,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Liffe				
32	1078	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	Samtec - Samtec	AMPOLA 10 MILILITRO	500,00	R\$ 0,5200	R\$ 260,00
108	18565	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Descarpack - Descarpack	Unidade	20.000,00	R\$ 0,1800	R\$ 3.600,00
111	1062	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Injex - Injex	Unidade	5.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 1.200,00
130	697	SONDA URETRAL Nº 10. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Biosani - Biosani	Unidade	400,00	R\$ 0,7000	R\$ 280,00
131	1124	SONDA URETRAL Nº 4. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Biosani - Biosani	Unidade	400,00	R\$ 0,7500	R\$ 300,00
132	1638	SONDA URETRAL Nº 6. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Biosani - Biosani	Unidade	400,00	R\$ 0,5700	R\$ 228,00
133	696	SONDA URETRAL Nº 8. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Biosani - Biosani	Unidade	400,00	R\$ 0,6000	R\$ 240,00
137	124739	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE. FRASCO COM 50 ML. FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Vitamedic - Vitamedic	FRASCO 50 MILILITRO	3.000,00	R\$ 3,1200	R\$ 9.360,00
Valor total							R\$ 66.408,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GOLDENPLUS - COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA		CNPJ 28039635000111
Endereço Capitão Breno		Nº 196
Bairro VI ROSA	Cidade GOIÂNIA	CEP 74345060
Email financeiro01@gyromedhospitalar.com.br		Telefone (62) 41024919

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
10	809	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500 G, PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cremer - Algodão Hidrófilo, Rolo De 500 G, Produto 100% Al	ROLO 500 GRAMA	1.200,00	R\$ 13,0000	R\$ 15.600,00
16	122927	ATADURA CREPON 30 CM X 4,5 M COMPRIMENTO EM REPOUSO COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Anapolis - Atadura Crepon 30 Cm X 4,5 M Comprimento Em Repous	PACOTE 12 UNIDADE	300,00	R\$ 14,0000	R\$ 4.200,00
73	128189	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 240ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE. VIA DE	Biochimi co - Isofluran o - Concent	FRASCO 240 MILILITRO	720,00	R\$ 229,1000	R\$ 164.952,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		ADMINISTRACAO INALATOR	racao/D osagem 1 Mi/Mi. Forma					
							Valor total	R\$ 184.752,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GYROMED COM. E DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CNPJ 57050993000123
Endereço BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		Nº 1266
Bairro CENTRO	Cidade GOIOERÉ	CEP 87360000
Email e.amelo@outlook.com		Telefone (44) 35280344

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	1639	ALMOTOLIA BICO RETO CAPACIDADE 250 ML, COR AMBAR (ESCURA).	J Prolab - Recipiente E 250 Mililitro	RECIPIENTE 250 MILILITRO	200,00	R\$ 4,7200	R\$ 944,00
45	7406	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO	Maismed - Unidade	Unidade	1.500,00	R\$ 25,8900	R\$ 38.835,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
112	1167	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Sr - Seringa 5 Mililitro	SERINGA 5 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 0,1500	R\$ 1.500,00
Valor total							R\$ 41.279,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA		CNPJ 12889035000102
Endereço		Nº 2115
Bairro INDUSTRIAL	Cidade	CEP 99706250
Email pregao@inovamedhospitalar.com		Telefone (54) 21067930

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
12	891	ALOPURINOL 100 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donaduzzi - Prati Donaduzzi	COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 750,00
28	822	CETOCONAZOL 20 MG/G - 2%, CREME DERMATOLÓGICO, EMBALAGEM COM 30 G. FORMA FARMACÊUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30 GRAMAS, VIA ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	Cimed - Cetoconazol	BISNAGA 30 GRAMA	100,00	R\$ 3,2200	R\$ 322,00
39	632	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor - Prometazol	AMPOLA 2 MILILITRO	200,00	R\$ 3,2200	R\$ 644,00
52	641	EPINEFRINA 1MG/ML - INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Hipolabor - Adren	AMPOLA 1 MILILITRO	500,00	R\$ 1,2400	R\$ 620,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

94	1252	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	Teuto - Teuto	AMPOLA 3 MILILITRO	3.600,00	R\$ 1,6000	R\$ 5.760,00
95	82	MORFINA, SULFATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	Teuto - Oppy	AMPOLA 1 MILILITRO	3.000,00	R\$ 1,7600	R\$ 5.280,00
101	878	PREDNISOLONA 3 MG/ML - FRASCO COM 60 ML. SOLUÇÃO ORAL. COM LACRE DE SEGURANCA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Hipolabor - Hipolabor	FRASCO 60 MILILITRO	120,00	R\$ 4,9400	R\$ 592,80
136	1792	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME DERMATOLÓGICO. USO TÓPICO. BISNAGA 30G.	Prati Donaduzzi - Sulph	BISNAGA 30 GRAMA	250,00	R\$ 4,9400	R\$ 1.235,00
142	124741	VASOPRESSINA 20 U/ML - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	Biolab - Encrise	AMPOLA 1 MILILITRO	50,00	R\$ 26,4900	R\$ 1.324,50
Valor total							R\$ 16.528,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 35959514000153
Endereço MINISTRO CIRNE LIMA		Nº 631
Bairro VILA BECKER	Cidade TOLEDO	CEP 85902400
Email licitacao@tolesul.com		Telefone (45) 99658536

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
14	119643	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG - RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA DE 75 ML. VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	Blau - Blau	FRASCO 75 MILILITRO	500,00	R\$ 10,6100	R\$ 5.305,00
31	7809	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 04 ML.	Hypofarma - Hypofarma	AMPOLA 4 MILILITRO	3.000,00	R\$ 2,5700	R\$ 7.710,00
48	1606	DIPIRONA SÓDICA 500MG POR ML - AMPOLA 2ML SOLUCAO INJETAVEL.	Hypofarma - Hypofarma	AMPOLA 2 MILILITRO	6.000,00	R\$ 0,4700	R\$ 2.820,00
74	175	ITRACONAZOL 100 MG, CÁPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Geolab	CAPSULA	8.000,00	R\$ 0,7800	R\$ 6.240,00
93	122471	METRONIDAZOL 40 MG/ML DE BENZOILMETRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100	Belfar - Belfar	FRASCO 100 MILILITRO	600,00	R\$ 6,3400	R\$ 3.804,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		ML.					
102	2539	PROPOFOL 10 MG/ML - EMULSAO INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML.	Uniao Quimica - Uniao Quimica	AMPOLA 20 MILILITRO	3.000,00	R\$ 7,9900	R\$ 23.970,00
143	119483	VINCRISTINA, SULFATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Bergamo - Bergamo	FRASCO-AMPOLA 1 MILILITRO	400,00	R\$ 44,8500	R\$ 17.940,00
Valor total							R\$ 67.789,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		CNPJ 37054879000164
Endereço PAUL HARRIS		Nº 771
Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES	Cidade LONDRINA	CEP 86039280
Email farovet@hotmail.com		Telefone (43) 91904447

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
17	5011	ATROPINA 1% - USO VETERINÁRIO. INJETÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO - AMPOLA COM 20 ML. ANTITÓXICO E ANTIESPASMÓDICO. FÓRMULA (CADA ML CONTÉM): SULFATO DE ATROPINA 10 MG E VEÍCULO Q.S.P. 1 ML, USO INTERNO, POR VIA INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	Lema - Atroven e 20MI	Unidade	150,00	R\$ 8,9900	R\$ 1.348,50
65	120704	FOCINHEIRA Nº 01 - FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 7,0 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 4,0CM DE ALTURA.	Pet - Focin 01	Unidade	100,00	R\$ 4,9900	R\$ 499,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

96	128498	NITENPIRAM 11,4MG - COMPRIMIDO. USO VETERINÁRIO. INDICADO PARA CÃES E GATOS.	Dechra - Invicto 11,4Mg	Unidade	1.200,00	R\$ 6,9400	R\$ 8.328,00
						Valor total	R\$ 10.175,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		CNPJ 11145401000156
Endereço Pascoal Gomes Librelotto		Nº 20
Bairro DOM ANTONIO REIS	Cidade SANTA MARIA	CEP 97065290
Email junimedmtms@gmail.com		Telefone (55) 91445072

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
20	125191	BOBINA / ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO, TAMANHO 30 CM X 100M, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) E FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA	Pollitex - Pollitex	Unidade	60,00	R\$ 125,1200	R\$ 7.507,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		VAPOR, QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO COM LARGURA MÍNIMA DE 6 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA; FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
55	123055	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 2,5 CM X 4,5 M, ROLO COM CAPA PROTETORA, PRODUTO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE A BASE DE MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. O PRODUTO DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Missner - Missner	Unidade	2.000,00	R\$ 3,2200	R\$ 6.440,00
86	2253	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, PROTEÇÃO ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Injex - Injex	CAIXA 50 UNIDADE	200,00	R\$ 4,7900	R\$ 958,00
110	119968	SERINGA DESCARTÁVEL - 3 ML, COM AGULHA 25X6MM. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CORPO GRADUADO DE 0,1 EM 0,1ML.	Sr - Sr	Unidade	20.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 5.000,00
138	124279	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 03 DOBRAS, GROFADA. O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL / CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER	Qualilux - Qualilux	PACOTE 1000 FOLHA	2.000,00	R\$ 17,0800	R\$ 34.160,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.						
							Valor total	R\$ 54.065,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 241/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA		CNPJ 04767168000188
Endereço JULIO DE SA BIERRENBACH ALM		Nº 65
Bairro JACAREPAGUA	Cidade RIO DE JANEIRO	CEP 22775028
Email marcelo@farmaciaquarella.com.br		Telefone (21) 24232214

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
23	7779	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG, COMPRIMIDO.	Aqpharma - Cap (Fr C/ 30Cap Cx C/ 50Fr)	COMPRIMIDO	3.000,00	R\$ 1,4400	R\$ 4.320,00
Valor total							R\$ 4.320,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AQ PHARMA LABORATORIO DE
MANIPULACAO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 242/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA		CNPJ 60718874000100
Endereço MANOEL JOSE SCHEFFER		Nº 114
Bairro CENTRO	Cidade TRÊS CACHOEIRAS	CEP 95580000
Email bichowebmed@gmail.com		Telefone (51) 993552525

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
41	122713	CLORIDRATO TILETAMINA 125 MG + CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM 125 MG - FORMA FÍSICA PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL + DILUENTE. APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO.	Zoletil 50 - Virbac - Não Se Aplica	Unidade	1.100,0 0	R\$ 179,9900	R\$ 197.989,00
Valor total							R\$ 197.989,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA		CNPJ 33742700000100
Endereço AMELIA SOSSAI ZANDONADI		Nº 219
Bairro VILA BETANEA	Cidade VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CEP 29375000
Email atendimento@eleramedical.com.br		Telefone (27) 40422405

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
58	127135	FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL - COMPOSTO DE ÁCIDO GLICÓLICO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES. Nº 2-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Procare - Procare	Unidade	5.000,00	R\$ 8,8000	R\$ 44.000,00
78	124040	LEITOR DE MICROCHIP (USO VETERINÁRIO) ANIMAL UNIVERSAL COM MEMÓRIA, USADO NA LEITURA DE MICROCHIPS, ANILHAS E BRINCOS ELETRÔNICOS, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ISO 11784 E 11785 EM AMBOS PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO FDX- B, FDX-A E HDX, TELA EM CRISTAL LÍQUIDO COM 2 LINHAS X 16 CARACTERES, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 800 LEITURAS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 134,2 KHZ, CAIXA PLÁSTICA COM ÍNDICE DE	Eleravet - Eleravet	Unidade	6,00	R\$ 1.202,9900	R\$ 7.217,94



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		PROTEÇÃO IP54, RESISTENTE À ENTRADA DE POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CONEXÃO WIFI E BLUETOOTH PARA TRANSMISSÃO E BUSCA AUTOMÁTICA DE DADOS, BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ON 9 V, BIP SONORO COM INDICADOR DE LEITURA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 8 X 3,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
141	120311	TRANSPONDER / MICROCHIP ANIMAL (USO VETERINÁRIO), IMPLANTÁVEL, AGULHADO, ENVOLTO POR UMA CÁPSULA CILÍNDRICA FABRICADA EM BIOVIDRO ALTAMENTE RESISTENTE E BIOCOMPATÍVEL. POSSUI CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO E MEMÓRIA ADICIONAL, REVESTIDO POR UMA CAMADA ANTIMIGRATÓRIA (PARYLENE C). TAMANHO APROXIMADO 12MM X 2MM. APRESENTAÇÃO A GRANEL. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Eleravet - Eleravet	Unidade	2.000,0 0	R\$ 8,0000	R\$ 16.000,00
Valor total							R\$ 67.217,94

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ABB IMPORTACAO, COMERCIO E
INTERMEDIACAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		CNPJ 21271068000185
Endereço TIRADENTES		Nº 585
Bairro CENTRO	Cidade SONORA	CEP 79415000
Email wcoliveira30@hotmail.com		Telefone (67) 32541969

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
88	19131	MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO. EMBALAGEM: SPRAY DE 125 ML, PESO LIQUIDO 74 GRAMAS. CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA)6,8 G HIDROCORTISONA 2,0 G. USO TOPICO. INDICAÇÕES: ANTIBIÓTICO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE CONJUNTIVITE INFECCIOSA DE BOVINOS E OVINOS, ALEM DE AFECCOES OCULARES E CUTANEAS, ECZEMAS, QUEIMADURAS, FERIMENTOS ACIDENTAIS, CIRURGICOS, FISTULAS, SUPURACOES EM GERAL. O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINARIO;	Terraca m / Agener - 125 MI	Unidade	640,00	R\$ 26,7000	R\$ 17.088,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.						
							Valor total	R\$ 17.088,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SSG SOLUCOES LTDA		CNPJ 46973126000143
Endereço Três		Nº S/N
Bairro CENTRO AMERICA	Cidade CUIABÁ	CEP 78053792
Email comercial@ssg-solucoes.com		Telefone (65) 96860011

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
105	2686	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Descarb ox - C/100 Und	PACOTE 100 UNIDADE	40,00	R\$ 46,0000	R\$ 1.840,00
106	2680	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS	Descarb ox - C/100 Und	PACOTE 100 UNIDADE	40,00	R\$ 14,2900	R\$ 571,60



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
107	2689	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE) CLASSIFICAÇÃO:GRUPO A RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES (RISCO BIOLÓGICO), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Descarb ox - C/100 Und	PACOTE 100 UNIDADE	40,00	R\$ 27,9900	R\$ 1.119,60
Valor total							R\$ 3.531,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SSG SOLUCOES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 246/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 51740794000160
Endereço SAIRA OURO		Nº 210
Bairro JARDIM UNIVERSIDADE	Cidade ARAPONGAS	CEP 86702820
Email ynemed.saude@gmail.com		Telefone (43) 91494565

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
123	1172	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 2.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Sem Balão, Nº 2.0, Pvc Silicóni	Unidade	200,00	R\$ 3,7900	R\$ 758,00
124	1725	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 2.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Sem Balão, Nº 2.5, Pvc Silicóni	Unidade	200,00	R\$ 3,7900	R\$ 758,00
125	1729	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 3.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Sem Balão, Nº 3.5,	Unidade	200,00	R\$ 3,6900	R\$ 738,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			Pvc Siliconi					
							Valor total	R\$ 2.254,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 61/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO EM CILINDROS COLOCADOS EM REGIME DE COMODATO E OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA		CNPJ 27479311000131
Endereço TATSUO SUEKANE		Nº 180
Bairro PARQUE DOS JEQUITIBAS	Cidade DOURADOS	CEP 79839583
Email adriano@oxigeniomodelo.com.br		Telefone (67) 34256054

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	837	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE 10 M3.	Marca Própria - Gasoso	Metro cúbico	70.000,00	R\$ 8,2500	R\$ 577.500,00
2	838	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PP 1 M3.	Marca Própria - Gasoso	Metro cúbico	1.500,00	R\$ 93,6000	R\$ 140.400,00
3	1669	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PP 2 M3.	Marca Própria - Gasoso	Metro cúbico	1.500,00	R\$ 56,5000	R\$ 84.750,00
4	1753	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PP 3,5 M3.	Marca Própria - Gasoso	Metro cúbico	1.000,00	R\$ 38,7000	R\$ 38.700,00
5	117735	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, REFRIGERADO, OXIGÊNIO LÍQUIDO A GRANEL ONU 1073.	Messer - Líquido	Metro cúbico	250,00	R\$ 1,7500	R\$ 437.500,00
						Valor total	R\$ 1.278.850,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 67/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 67/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 67/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 67/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E
COMERCIO DE GASES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 61/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/10/2025 09:30:00 no site: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11.115,00
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.070,00
3	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.812,00
4	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 812,80
5	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.475,00
6	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 26.200,00
7	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 20.800,00
8	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 700,00
9	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 350,00
10	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.600,00
11	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 944,00
12	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 750,00
13	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 288,00
14	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.305,00
15	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 2.940,00
16	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.200,00
17	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 1.348,50
18	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 47.100,00
19	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.339,00
20	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 7.507,20
21	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 6.300,00
22	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 22.050,00
23	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 4.320,00
24	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.790,00
25	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 5.700,00
26	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 6.372,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

27	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 6.060,00
28	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 322,00
29	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 189.500,00
30	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
31	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.710,00
32	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 260,00
33	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12.420,00
34	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.382,00
35	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 45.080,00
36	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.080,00
37	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 376,00
38	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.340,00
39	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 644,00
40	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 23.100,00
41	BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA	R\$ 197.989,00
42	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
43	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 1.650,00
44	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 1.400,00
45	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 38.835,00
46	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
47	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
48	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.820,00
49	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 1.700,00
50	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
51	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30.000,00
52	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 620,00
53	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.550,00
54	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 3.450,00
55	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 6.440,00
56	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 66.120,00
57	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
58	ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	R\$ 44.000,00
59	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 10.080,00
60	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 10.688,00
61	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 10.900,00
62	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 19.700,00
63	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 8.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

64	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
65	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 499,00
66	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 49,00
67	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 490,00
68	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 490,00
69	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 490,00
70	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 72,00
71	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
72	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
73	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 164.952,00
74	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.240,00
75	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
76	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
77	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 6.900,00
78	ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	R\$ 7.217,94
79	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 4.800,00
80	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 4.800,00
81	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 4.800,00
82	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 4.650,00
83	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 5.000,00
84	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 3.700,00
85	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
86	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 958,00
87	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 2.260,00
88	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.088,00
89	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.250,00
90	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
91	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
92	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
93	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.804,00
94	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.760,00
95	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.280,00
96	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 8.328,00
97	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
98	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 409,00
99	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
100	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.688,40
101	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 592,80
102	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 23.970,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

103	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 300,00
104	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.435,00
105	SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 1.840,00
106	SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 571,60
107	SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 1.119,60
108	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.600,00
109	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 780,00
110	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 5.000,00
111	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.200,00
112	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1.500,00
113	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 768,00
114	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 738,00
115	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 738,00
116	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 738,00
117	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 738,00
118	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 768,00
119	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 768,00
120	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 768,00
121	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 766,00
122	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 758,00
123	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 758,00
124	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 758,00
125	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 738,00
126	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 200,00
127	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 200,00
128	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 100,00
129	DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA	R\$ 100,00
130	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 280,00
131	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 300,00
132	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 228,00
133	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 240,00
134	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
135	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
136	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.235,00
137	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.360,00
138	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 34.160,00
139	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

140	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.750,00
141	ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	R\$ 16.000,00
142	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.324,50
143	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 17.940,00
Total:		R\$ 1.405.508,34

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 67/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/10/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO EM CILINDROS COLOCADOS EM REGIME DE COMODATO E OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGENICOS FIXOS COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA), EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 577.500,00
2	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 140.400,00
3	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 84.750,00
4	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 38.700,00
5	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 437.500,00
Total:		R\$ 1.278.850,00

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Em 07/11/2025 às 08:48 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 48/2025, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 03/11/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 06/11/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: FÓRMULA VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ:
56.127.010/0001-47**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	118320	309922-9	BACLOFENO 10 MG - ORDEM JUDICIAL. COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	16.200	RS0,16	RS2.592,00
02	118323	321333-1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - ORDEM JUDICIAL (VIT. D) 600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO	COMPRI-MIDO	720	RS0,18	RS129,60
03	124775	306965-6	CILOSTAZOL 100 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	RS0,68	RS244,80
04	124764	338911-1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 60 MG, FORMA	CAPSULA	360	RS2,47	RS889,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			FARMACÊUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
05	124762	383133-7	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG - ORDEM JUDICIAL TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	RS\$3,60	RS\$1.296,00
06	124777	318849-3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO 20 MILILITRO	95	RS\$9,82	RS\$932,90
07	118329	350988-5	DEFLAZACORTE 30 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS\$7,55	RS\$5.436,00
08	2079	337391-6	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG - ORDEM JUDICIAL CAPSULA. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE SPRINKLE - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	COMPRI-MIDO REVESTIDO	1.440	RS\$1,51	RS\$2.174,40
09	118331	341611-9	DOMPERIDONA 10 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS\$0,11	RS\$79,20
10	124763	334846-6	DONEPEZILA, CLORIDRATO 10 MG - ORDEM JUDICIAL DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO REVESTIDO	360	RS\$1,27	RS\$457,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

11	118336	316733-0	FORMOTEROL FUMARATO - ORDEM JUDICIAL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG/DOSE, CAPSULA PO INALANTE - REFIL.	Unidade	720	RS3,22	RS2.318,40
12	124765	316646-5	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 50 MG ORDEM JUDICIAL FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	720	RS0,71	RS511,20
13	127585	434258-5	LEVETIRACETAM 100 MG/ML, ORDEM JUDICIAL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Unidade	24	RS91,00	RS2.184,00
14	118338	334097-0	LAMOTRIGINA 100 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	1.080	RS0,25	RS270,00
15	152	333493-7	LOSARTANA POTASSICA 100 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRI-MIDO	750	RS0,31	RS232,50
16	124768	316749-6	METFORMINA, CLORIDRATO XR 500 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO REVESTIDO	720	RS0,13	RS93,60
17	118344	318309-2	NIMODIPINO 30 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS0,86	RS619,20
18	124769	0002956	ÔMEGA 3 - ORDEM JUDICIAL SUPLEMENTO	Unidade	1.080	RS0,51	RS550,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			ALIMENTAR - COMPOSTO DE OMEGA 3, CONCENTRAÇÃO DE 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULAS GELATINOSAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL				
19	118364	319680-1	OXCARBAZEPINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 300 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL	COMPRI-MIDO	720	RS\$1,43	RS\$1.029,60
20	124770	341051-0	OXIBUTININA, CLORIDRATO - 10 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRI-MIDO	1.080	RS\$3,00	RS\$3.240,00
21	118349	345842-3	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRI-MIDO.	COMPRI-MIDO	20.600	RS\$0,96	RS\$19.776,00
22	124771	337209-0	PANTOPRAZOL 40 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO REVESTIDO	360	RS\$0,33	RS\$118,80
23	2726	337523-4	PREGABALINA 75 MG - ORDEM JUDICIAL (LYRICA) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. NOME COMERCIAL: LYRICA	CAPSULA	2.520	RS\$0,29	RS\$730,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			75 MG, CAPSULA. - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.				
24	2101	319770-0	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO. - SUSTRATE. CONFORME ORDEM JUDICIAL.	COMPRI-MIDO	2.160	RS0,68	RS1.468,80
25	118353	337754-7	RISPERIDONA 1 MG/ML - ORDEM JUDICIAL SOLUCAO ORAL , FRASCO COM 30 ML.	FRASCO 30 MILILITRO	276	RS36,00	RS9.936,00
26	118359	320617-3	SILDENAFILA, CITRATO 50 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS2,33	RS1.677,60
27	124774	342894-0	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG - ORDEM JUDICIAL SOLIFENACINA, SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRI-MIDO REVESTIDO	360	RS4,39	RS1.580,40
28	124778	392549-8	TRAZODONA, CLORIDRATO - 100 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	RS1,29	RS464,40

EMPRESA: R L MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.325.996/0001-24

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
------	--------	------------------	-------------------	---------	------------	----------------	-------------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

03	124775	306965-6	CILOSTAZOL 100 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	RS1,00	RS360,00
04	124764	338911-1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CAPSULA	360	RS2,50	RS900,00
05	124762	383133-7	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG - ORDEM JUDICIAL TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	RS3,00	RS1.080,00
08	2079	337391-6	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG - ORDEM JUDICIAL CAPSULA. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE SPRINKLE - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	COMPRI-MIDO REVESTIDO	1.440	RS1,36	RS1.958,40
12	124765	316646-5	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 50 MG ORDEM JUDICIAL FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	720	RS1,00	RS720,00
13	127585	434258-5	LEVETIRACETAM 100 MG/ML, ORDEM JUDICIAL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML. FORMA	Unidade	24	RS79,99	RS1.919,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
21	118349	345842-3	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	20.600	RS1,00	RS22.100,00
22	124771	337209-0	PANTOPRAZOL 40 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO REVESTIDO	360	RS0,70	RS252,00
25	118353	337754-7	RISPERIDONA 1 MG/ML - ORDEM JUDICIAL SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 30 ML.	FRASCO 30 MILILITRO	276	RS34,99	RS9.657,24
26	118359	320617-3	SILDENAFILA, CITRATO 50 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS1,25	RS900,00
27	124774	342894-0	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG - ORDEM JUDICIAL SOLIFENACINA, SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRI-MIDO REVESTIDO	360	RS3,50	RS1.260,00
28	124778	392549-8	TRAZODONA, CLORIDRATO - 100 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	RS2,00	RS720,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: FÓRMULA VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ:
56.127.010/0001-47,**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$61.033,40 (sessenta e um mil e trinta e três reais e quarenta centavos).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:41

Rondonópolis, 07 de Novembro de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para conhecimento dos interessados, que transcorrido o prazo para manifestações de interesse sem que haja nenhum registro, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO Nº 1198/2025/SEMOB.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário do Município de Rondonópolis, Diário Oficial da União (DOU), jornal de circulação local A Tribuna, jornal Regional ESTADÃO MT e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**CXI ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

MESA INTERATIVA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 650.064,20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, GRADES INIBIDORAS, ILUMINAÇÃO, MESAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, TRIO ELÉTRICO E TOALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.437.186,90

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER O CENTRO DE NEFROLOGIA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.848.609,51



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2025**, com fulcro no parecer jurídico N.º 244/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **FORMULA VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, situada na AV RUI BARBOSA, N.º 1806, bairro: CENTRO, Rondonópolis-MT, CNPJ: **56.127.010/0001-47**

OBJETO: “CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 61.033,40 (SESSENTA E UM MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 48/2025, aberta do dia **03/11/2025 a 06/11/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: FÓRMULA VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 56.127.010/0001-47

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	118320	309922-9	BACLOFENO 10 MG - ORDEM JUDICIAL. COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	16.200	R\$0,16	R\$2.592,00
02	118323	321333-1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - ORDEM JUDICIAL (VIT. D) 600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO	COMPRI-MIDO	720	R\$0,18	R\$129,60
03	124775	306965-6	CILOSTAZOL 100 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,	COMPRI-MIDO	360	R\$0,68	R\$244,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
04	124764	338911-1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CAPSULA	360	RS2,47	RS889,20
05	124762	383133-7	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG - ORDEM JUDICIAL TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	RS3,60	RS1.296,00
06	124777	318849-3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO 20 MILILITRO	95	RS9,82	RS932,90
07	118329	350988-5	DEFLAZACORTE 30 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS7,55	RS5.436,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

08	2079	337391-6	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG - ORDEM JUDICIAL CAPSULA. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE SPRINKLE - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	COMPRI-MIDO RE-VESTIDO	1.440	RS\$1,51	RS\$2.174,40
09	118331	341611-9	DOMPERIDONA 10 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS\$0,11	RS\$79,20
10	124763	334846-6	DONEPEZILA, CLORIDRATO 10 MG - ORDEM JUDICIAL DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO RE-VESTIDO	360	RS\$1,27	RS\$457,20
11	118336	316733-0	FORMOTEROL FUMARATO - ORDEM JUDICIAL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG/DOSE, CAPSULA PO INALANTE - REFIL.	Unidade	720	RS\$3,22	RS\$2.318,40
12	124765	316646-5	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 50 MG ORDEM JUDICIAL FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	720	RS\$0,71	RS\$511,20
13	127585	434258-5	LEVETIRACETAM 100 MG/ML, ORDEM JUDI-	Unidade	24	RS\$91,00	RS\$2.184,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			CIAL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
14	118338	334097-0	LAMOTRIGINA 100 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	1.080	RS0,25	RS270,00
15	152	333493-7	LOSARTANA POTASSICA 100 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRI-MIDO	750	RS0,31	RS232,50
16	124768	316749-6	METFORMINA, CLORIDRATO XR 500 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO REVESTIDO	720	RS0,13	RS93,60
17	118344	318309-2	NIMODIPINO 30 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO.	COMPRI-MIDO	720	RS0,86	RS619,20
18	124769	0002956	ÔMEGA 3 - ORDEM JUDICIAL SUPLEMENTO	Unidade	1.080	RS0,51	RS550,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			ALIMENTAR - COMPOSTO DE OMEGA 3, CONCENTRAÇÃO DE 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULAS GE-LATINOSAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL				
19	118364	319680-1	OXCARBAZEPINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 300 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL	COMPRI-MIDO	720	RS\$1,43	RS\$1.029,60
20	124770	341051-0	OXIBUTININA, CLORIDRATO - 10 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRI-MIDO	1.080	RS\$3,00	RS\$3.240,00
21	118349	345842-3	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRI-MIDO.	COMPRI-MIDO	20.600	RS\$0,96	RS\$19.776,00
22	124771	337209-0	PANTOPRAZOL 40 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO RE-VESTIDO	360	RS\$0,33	RS\$118,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

23	2726	337523-4	PREGABALINA 75 MG - ORDEM JUDICIAL (LYRICA) - CONCEN- TRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMA- CÊUTICA CAP- SULA,FORMA DE APRESENTACAO BLIS- TER,VIA DE ADMINIS- TRACAO ORAL. NOME COMERCIAL: LYRICA 75 MG, CAPSULA. - CONFORME PRO- CESSO JUDICIAL.	CAPSULA	2.520	R\$0,29	RS730,80
24	2101	319770-0	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO. - SUSTRATE. CON- FORME ORDEM JUDI- CIAL.	COMPRI- MIDO	2.160	R\$0,68	RS1.468,80
25	118353	337754-7	RISPERIDONA 1 MG/ML - ORDEM JUDI- CIAL SOLUCAO ORAL , FRASCO COM 30 ML.	FRASCO 30 MILILITRO	276	R\$36,00	RS9.936,00
26	118359	320617-3	SILDENAFILA, CI- TRATO 50 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRI- MIDO.	COMPRI- MIDO	720	R\$2,33	RS1.677,60
27	124774	342894-0	SOLIFENACINA, SUC- CINATO 10 MG - OR- DEM JUDICIAL SOLI- FENACINA, SUCCI- NATO - CONCENTRA- ÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊU- TICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE	COMPRI- MIDO RE- VESTIDO	360	R\$4,39	RS1.580,40



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			ADMINISTRAÇÃO ORAL				
28	124778	392549-8	TRAZODONA, CLORIDRATO - 100 MG - ORDEM JUDICIAL CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI-MIDO	360	R\$1,29	R\$464,40

Valor total da proposta, R\$61.033,40 (sessenta e um mil e trinta e três reais e quarenta centavos).

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 100/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100/2025**, com fulcro no parecer jurídico Nº 298/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **HAMILTON RUFO JUNIOR**, Residente na Rua Ponta Pora, Nº 761, Bairro: Vila Aurora, CEP: 78.740-010, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 095.XXX.XXX-65.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 9.204.950,00

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 11.714.046,67

Onde se lê:

ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRU- TURA	R\$ 652.961,06

Leia-se:

ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRU- TURA	R\$ 700.000,00

Onde se lê:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE TOPOGRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 4.760,00

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE TOPOGRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 4.900,00

Onde se lê:

LOCAÇÃO EM GERAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 236.400,00

Leia-se:

LOCAÇÃO EM GERAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 285.437,76



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 094, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora **EUNICE HELEN FROTA PRADO** como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das políticas do trabalho.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EUNICE HELEN FROTA PRADO**– Matrícula nº121258, como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tenham como objeto ações no âmbito das políticas do trabalho, financiadas com recursos vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, independentemente da fonte do recurso para sua execução.

Art. 2º - São atribuições da gestora:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria Interna nº 043, de 02 de maio de 2025;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2025.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ata da Plenária Geral nº 011 de 2025 do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis.

O Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis, com sala anexa à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, situada na avenida Barão do Rio Branco número 2.916, Bairro santa Marta em Rondonópolis-MT, comunica que a plenária prevista para o dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, não aconteceu por falta de quórum, tanto na primeira quanto na segunda chamada, às sete horas e trinta minutos sem quórum e às sete horas e quarenta e cinco minutos também sem quórum. Diante da situação a presidente do CME/ROO, Jaide Mesquita informou os Conselheiros presentes que não houve quórum para iniciar a plenária no horário estipulado, bem como as justificativas daqueles que faltaram, Jaide também relatou a importância dos documentos que tratam a respeito da educação no Município de Rondonópolis, informou também que quando o Município não tem uma Resolução aprovada, usa-se a Resolução Estadual. A conselheira Carla perguntou se o pleno pode rever o regimento do CME/ROO, para tratar de entidades que não tem representatividade nas plenárias, Jaide disse que sim. Leonardo falou da importância de usar o sistema híbrido para reuniões on-line, Jacirene Lima Pires dos Santos, Renato Lins, Leonardo Alves de Freitas. Em tempo, onde tem a palavra on-line, encerro a ata estiveram presentes. Sebastiana Apareida Braga Alves, Carla Adriana da Silva Martins Struck, Jacirene Lima Pires dos Santos, Viviane Drumond, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira, Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha, Renato Lins. Justificaram a ausência: Michele Cristina Ferreira Pombo, Bruno de Prado Alexandre, Valéria Faria Cardoso, Katia Ferreira Pinheiro, Melisa Ferraz Carvalho de Andrade, Regiane Pradela da Silva Bastos. Alcione Lemes da Silva



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 336/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Luiz Oscar Binha Magalhães**, e seu suplente o servidor, **Annibal Franco de Almeida Junior**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Luiz Oscar Binha Magalhães, Matrícula nº 2093170008, e seu suplente o servidor, Annibal Franco de Almeida Junior, Matrícula nº 6121440001, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado:

Contratado	Termo de Fomento	Objeto	Vigência
Associação Resgate Vidas	568/2025	Termo de fomento a ser firmado entre o município de Rondonópolis e a Associação Resgate Vidas, tendo como finalidade a realização do projeto social “Jardim de Deus”.	29/10/2025 a 29/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 29/10/2025.

Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 215 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **549/2025**, firmado com a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr.^a **MARCOS ROGERIO DOS SANTOS DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, CREA-MT 55440, servidor pública desta Secretaria, matrícula n.º 6121841001, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 549/2025**, celebrado entre a Empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 08.226.401/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXUCUTAR A OBRA DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA DA SAUDADE, LOCALIZADA NO CENTRO B, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **20/10/2025.**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 10 de novembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 523/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 631/2022**, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EDUARDA MACEDO LAGEMANN**, matrícula: 6121587001, função: **Supervisora de Distrito Sanitário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 631/2022**, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de serviços de tecnologia da informação integrada para gestão de saúde pública (Gestão do SUS, Atenção Primária, Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software online e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do município de Rondonópolis/MT, junto à Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **06/12/2025 à 05/06/2026** – **5º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar a servidora **DÉBORA ROCHA PUCHETA ALVES**, matrícula: 1552845004, função: **Diretora de Atenção Especializada**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos à partir de 06/12/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 524/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023**, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DEOCLECIANO NUNES DA SILVA**, matrícula: 154091, função: **Assistente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de Serviço de Locação de 123 (cento e vinte três) máquinas/impressoras multifuncionais monocromáticas a laser, destinadas à realização de cópias e impressões em preto e branco, com tecnologia digital, devidamente instaladas, configuradas e conectadas à rede, devendo os equipamentos ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, além de toda a mão de obra necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026 – 4º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: 105732, função: **Especialista em Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 525/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 548/2025, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA E NEURODIVERSIDADE** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 155944001, função: **Coordenador de Saúde Mental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 548/2025, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA E NEURODIVERSIDADE**, CNPJ sob o nº 28.200.412/0001-94 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Repasse financeiro em forma de contribuição para a realização do projeto “Caminhos de Cuidar”, que tem como iniciativa a oferta de atendimento inetrdisciplinar, terapêutico e pedagógico, voltado a crianças, jovens e adultos neurodivergentes, bem como aos seus familiares ou responsáveis legais, residentes na região de abrangência do projeto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis-MT” com prazo de vigência de **16/10/2025 à 15/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ**, matrícula: 119237001, função: **Diretora da Atenção Especializada**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Termo de Fomento citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 526/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 123/2025, firmado com a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 123/2025, celebrado entre a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 34.707.920/0001-66 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 527/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria Interna nº 522, de 05 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º da Portaria Interna nº 522, de 05 de novembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar o servidor **CLAYTON MENDES BASTOS**, matrícula: 1140655002, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Termo de Fomento citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Leia-se:

Art. 2º. Designar o servidor **CLEYTON MENDES BASTOS**, matrícula: 1140655002, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Termo de Fomento citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/10/2025.

Art. 3º As demais disposições da Portaria Interna nº 522, de 05 de novembro de 2025, permanecem inalteradas.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 540/2025, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suellen Lacerda De Farias, matrícula nº 1558405, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 540/2025, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**, sob nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS** de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do município de Rondonópolis – MT. Com prazo de vigência de 10/10/2025 a 10/10/2026.

Art. 2º- Designar **servidor** Cleyton André Oliveira Santos, e **matrícula nº 164003005**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL Nº 05/2025**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo do pedido de licença relacionado abaixo, em razão de inviabilidade e continuidade das atividades, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 003/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e artigo 16º da Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
10.838/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO – GROSSO - SINFRA	SUBSTITUIÇÃO DE PONTE	57.356.434/0001-46	PT Nº 295/SEMMAAP/SLAF/NLIA2025

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2025.

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE OUTUBRO 2025

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
CONTRATO 054/2025	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	FORNECIMENTO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER) GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E AS OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA.	R\$ 282.500,00	08/10/2025 À 08/10/2026	SRP Nº 028/2025
CONTRATO 055/2025	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO, VENTILADORES, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER) GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E AS OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA.	R\$ 128.180,00	06/10/2025 À 06/10/2026	SRP Nº 018/2025
CONTRATO 056/2025	CENTROESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, RECOLHIMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DE EMULSÕES ASFÁLTICAS , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), GARANTINDO O	R\$ 114.540,00	27/10/2025 À 27/10/2026	SRP Nº 042/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		SUORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA.			
CONTRATO 058/2025	LESTE GÁS LTDA	FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, COM AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E KITS REGULADORES DE PRESSÃO COM MANGUEIRA , NO SENTIDO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO REFEITÓRIO DESTINADO ÀS EQUIPES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).	R\$ 50.140,80	23/10/2025 À 23/10/2026	SRP Nº 040/2025
ARP 058/2025	LESTE GÁS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, COM AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E KITS REGULADORES DE PRESSÃO COM MANGUEIRA , NO SENTIDO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO REFEITÓRIO DESTINADO ÀS EQUIPES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).	R\$ 50.140,80	20/10/2025 À 20/10/2026	SRP Nº 040/2025
ARP 059/2025	CENTROESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, RECOLHIMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DE EMULSÕES ASFÁLTICAS , COM	R\$ 114.540,00	20/10/2025 À 20/10/2026	SRP Nº 042/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA.			
ARP 061/2025	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS AW 46 ISO , COM FINALIDADE DE ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A ADEQUADA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 167.400,00	30/10/2025 À 30/10/2026	SRP Nº 044/2025
ARP 062/2025	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER) GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E AS OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA.	R\$ 488.400,00	30/10/2025 À 30/10/2026	SRP Nº 039/2025
ARP 063/2025	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS , NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).	R\$ 242.200,05	30/10/2025 À 30/10/2025	SRP Nº 039/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
ARP 064/2025	JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRA- MENTAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CON- TRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS , NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVI- MENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).	R\$ 138.395,00	30/10/2025 À 30/10/2026	SRP Nº 039/2025

Rondonópolis – MT, 06 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE**

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE OUTUBRO DE 2025

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
14º ADITIVO	020/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS

Rondonópolis – MT, 06 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE**

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CODER

RESOLUÇÃO N.º 117 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância para investigação dos fatos apresentados nos documentos encaminhados mediante protocolo nº 301020250001332, de 30 de outubro de 2025, e define as providências correlatas.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

CONSIDERANDO, os documentos protocolados sob nº 301020250001332, datado de 30 de outubro de 2025, os quais referem-se à ocorrência de dano material a veículo automotor de terceiro, resultante do arremesso de objeto por um trator de cortar grama em operação, conduzido por funcionário da equipe de limpeza da CODER.

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventuais condutas potencialmente contrárias às normas do Código de Conduta e Integridade da Companhia, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e a demais dispositivos que exijam procedimento investigativo na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Sindicância será responsável pela apuração dos fatos descritos nos documentos protocolados sob nº 301020250001332, datado de 30 de outubro de 2025, bem como pela análise das provas produzidas. Ao final, opinar pela inocência ou responsabilidade do empregado, indicando as sanções cabíveis, as quais serão deliberadas e aplicadas pela autoridade administrativa competente, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

Art. 6º. O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 7º. O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 30 de outubro de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**ATA DA CENTÉSIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMINVEST
NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDO-
RES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram, de forma ordinária, na sala de reunião do IMPRO, situada à Avenida Presidente Kennedy, 1573, centro, Rondonópolis-MT, às oito horas, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: **1) Resgates de Fundos de Investimentos; 2) Alocação em Título Público Federal do Tesouro Direto NTN-F 2035, NTN-B 2033.**

Resgates de Fundos de Investimentos

A Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, leu a ata de nº 99, da reunião anterior e passou a fala para o Sr. Danilo Ikeda, que informou aos membros deste comitê, devidamente habilitados para a deliberação na forma de nosso Regime Próprio de Previdência, que conforme o PAI/2025 a Meta Atuarial do IMPRO é de 5,01% a.a. + IPCA. De acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial. Além de cumprirem a Meta a Longo Prazo, os juros oferecidos pelos Títulos Públicos auxiliarão os demais investimentos a atingirem a Meta Atuarial. O PAI/2025 do IMPRO permite a aplicação máxima de 100% do seu Patrimônio Líquido em Título Público Federal. O Sr. Danilo Ikeda acrescentou que diante desse cenário, a Consultoria de Investimentos emitiu orientação para alocações em NTN-F e NTN-B. Para isso, necessitamos, informou o Sr. Danilo Ikeda, realizar alguns resgates para viabilizar recurso e efetivar as alocações orientadas. São esses os resgates orientados:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CARTEIRA – RESGATE PARA REINVESTIMENTO ⁽¹⁾

CNPJ	FUNDOS INVESTIMENTO	VALOR ATUAL		Valor sugerido para resgate (R\$)	VALOR APÓS RESGATE	
		VALOR (R\$)	(%)		VALOR (R\$)	(%)
11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FIF RF LP – RESP LIM	37.276.068,36	8,1%	(36.776.068,36)	500.000,00	0,1%
24.571.992/0001-75	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIF CIC – RESP LIM	3.303.616,33	0,7%	(2.303.616,33)	1.000.000,00	0,2%
10.418.335/0001-88	BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI	6.998.967,68	1,5%	(5.498.967,68)	1.500.000,00	0,3%
14.213.331/0001-14	<i>BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIF – RESP LIM (2)</i>	1.370.227,88	0,3%	(1.370.227,88)	-	0,0%
07.882.792/0001-14	<i>BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FIF – RESP LIM (2)</i>	1.119.914,20	0,2%	(1.119.914,20)	-	0,0%
14.120.520/0001-42	<i>CAIXA JUROS E MOEDAS FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LP – RESP LIM (2)</i>	15.798.840,79	3,4%	(15.798.840,79)	-	0,0%
06.015.368/0001-00	<i>BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FIF – RESP LIM (2)</i>	6.605.521,65	1,4%	(6.605.521,65)	-	0,0%
17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM	1.509.101,60	0,3%	(500.000,00)	1.009.101,60	0,2%
TOTAL		73.982.258,49		(69.973.156,89)	4.009.101,60	

(2) RESGATAR O VALOR INTEGRAL. O Valor acima refere-se ao fechamento de 30/09/2025.

(1) Informações posicionadas em 30/09/2025.

Seguindo como parâmetro o extrato da competência de Outubro de 2025 e os saldos dos fundos de Investimentos após resgates, seguem os valores atualizados a serem resgatados:

CNPJ	Fundo de Investimento	Valor para Resgate (R\$)
11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FIF RF LP – RESP LIM	37.152.444,84
24.571.992/0001-75	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIF CIC – RESP LIM	2.548.328,55
10.418.335/0001-88	BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI	5.640.008,27
14.213.331/0001-14	<i>BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIF – RESP LIM (2)</i>	1.388.343,91
07.882.792/0001-14	<i>BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FIF – RESP LIM (2)</i>	1.143.502,27
14.120.520/0001-42	<i>CAIXA JUROS E MOEDAS FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LP – RESP LIM (2)</i>	16.010.083,56
06.015.368/0001-00	<i>BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FIF – RESP LIM (2)</i>	6.680.945,75
17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM	500.000,00
TOTAL		71.063.657,15

Após análise dos extratos e da orientação da Consultoria de Investimentos, os membros deste Comitê deliberaram por unanimidade **os resgates elencados na planilha acima.**

Alocação em Título Público Federal do Tesouro Direto

Em seguida a Sra. Lucinete Oliveira apresentou a Pesquisa de Preços e Taxas Indicativas dos títulos na plataforma da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (AN-BIMA), dos últimos cinco dias, para apreciação deste Comitê de Investimentos.

Pesquisa de Preços e Taxas Indicativas da NTN-F, vencimento 01/01/2035, marcação na curva:

Data da Cotação	Taxa Indicativa
-----------------	-----------------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

31/10/2025	13,7556
03/11/2025	13,7989
04/11/2025	13,8609
05/11/2025	13,8055
06/11/2025	13,8308

Fonte: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) <https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm>, acesso no dia 07/11/2025 às 08h01min.

O resultado médio dos últimos 05 (cinco) dias da Pesquisa de Preço e Taxas Indicativas da NTN-F, vencimento 01/01/2035, foi de **13,8103**.

Pesquisa de Preços e Taxas Indicativas da NTN-B, vencimento 15/05/2033, marcação na curva:

Data da Cotação	Taxa Indicativa
31/10/2025	7,7400
03/11/2025	7,7681
04/11/2025	7,7919
05/11/2025	7,7900
06/11/2025	7,7500

Fonte: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) <https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm>, acesso no dia 07/11/2025 às 08h01min.

O resultado médio dos últimos 05 (cinco) dias da Pesquisa de Preço e Taxas Indicativas da NTN-B, vencimento 15/05/2023, de **7,7680**.

A Sra. Lucinete Oliveira apresentou a orientação para alocação da Consultoria de Investimentos, tendo como referência o fechamento do mês de setembro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CARTEIRA – APLICAÇÃO EM TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

TÍTULO PÚBLICO FEDERAL	CÓDIGO SELIC	DATA DE VENCIMENTO	TAXA INDICATIVA (ano)	VALOR (R\$)	(%) DA CARTEIRA DO RPPS
NTN-F	950199	01/01/2035	13,8609% a.a.	R\$ 15.000.000,00	3,3%
NTN-B	760199	15/05/2033	7,7919% + IPCA	R\$ 54.973.156,89	12,0%
TOTAL EM TÍTULO PÚBLICO FEDERAL:				R\$ 69.973.156,89	15,3%

Atualizando os saldos dos fundos de investimentos a serem resgatados (Outubro de 2025), as alocações terão os seguintes valores:

Título Público Federal	Código Selic	Data de Vencimento	Valor para aplicação (R\$)
NTN-F	950199	01/01/2035	15.220.000,00
NTN-B	760199	15/05/2033	55.843.657,15
TOTAL			71.063.657,15

Os membros deste Comitê, em posse das informações necessárias e analisado o Estudo de Viabilidade Financeira (ALM), deliberam em unanimidade em aportar **os valores descritos em Título Público Federal NTN-F – 2035, com vencimento em 01/01/2035 de R\$ 15.220.000,00 (Quinze milhões, duzentos e vinte mil reais) e NTN-B, com vencimento em 15/05/2033, de R\$ 55.843.657,15 (Cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), ambos com marcação na curva**, conforme disponibilidade de recursos resgatados. Ressaltando que a aquisição será por quantidade de cotas e o arredondamento será para baixo ou igual o valor deliberado, definido pelo valor do preço unitário das cotas. O valor exato da aplicação estará informado na APR. Diante da ausência do membro a ser indicado pelo ente federativo, os membros presentes do Comitê de Investimentos, para não prorrogar as deliberações elencadas e pautadas para esta reunião, e em conformidade com Regimento Interno do Comitê de investimentos, decidiram por realizar esta reunião sem a presença do servidor a ser indicado pelo Ente Federativo. Os Recursos estarão disponíveis no Banco do Brasil, agência 0551-7, Conta Corrente 17300-2. Não havendo mais nada a deliberar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR PRESIDENTE

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**



CP RPPS DIRIG III/ CGINV II
Nº 879013533632803



CP RPPS DIRIG II/ CGINV II
Nº 0472395163127

FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 523136124062706

ANGELA BALBINA DA SILVA
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 397212874282908



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Presidente do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Julgamento, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente **Dispensa de Licitação nº 024/2025, Processo Administrativo nº 024/2025**, que tem por objeto a **contratação de serviço técnico especializado para o desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura de interiores, visando à reestruturação, modernização e otimização dos ambientes internos**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, nos seguintes termos:

Dotação:

04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18012111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 0024/2025

Modalidade: Dispensa

Data Adjudicação: 07/11/2025

Fornecedor e Itens Declarados Vencedores:

Fornecedor: PILARE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 48.436.382/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Contratação de serviço técnico especializado para o desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura de interiores, visando a reestruturação, modernização e otimização dos ambientes internos.	R\$ 40.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 40.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rondonópolis, 07 de novembro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo - IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2025
Processo Administrativo Nº 024/2025**

HOMOLOGADO – 07/11/2025

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, presentes os fundamentos legais e em conformidade com os requisitos da contratação, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a licitação descrita acima, realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na **contratação de serviço técnico especializado para o desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura de interiores, visando à reestruturação, modernização e otimização dos ambientes internos**, de acordo com os requisitos e condições especificados Aviso e no Termo de Referência.

2. **EMPRESA VENCEDORA:**
Fornecedor: PILARE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.436.382/0001-27

3. **DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES HOMOLOGADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Contratação de serviço técnico especializado para o desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura de interiores, visando à reestruturação, modernização e otimização dos ambientes internos.	R\$ 40.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 40.000,00

AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizada a emissão das notas de empenho correspondentes, conforme valores homologados.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2025.

AUTORIDADE: DANILO IKEDA CAETANO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.470 DE 03 DE NOVEMBRO 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CRISTIANE DE OLIVEIRA CORRÊA.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.541 de 10/05/2002, retroagindo seus efeitos a 17/04/2002 para o cargo de Professora de História, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0711125** o período de: 17/04/2002 a 31/10/2025, totalizando: **8.599 dias**, correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, e a Certidão expedida pelo **MTPREV sob o nº 1764/2023** o período de: 09/10/1989 a 10/11/1989 – 13/11/1989 a 31/01/1990 – 16/08/1990 a 14/09/1990 – 24/02/1997 a 31/12/1997 – 09/02/1998 a 15/12/1998 totalizando **764 dias**, que somados totalizam **9.363 dias**, correspondendo a (vinte e cinco) anos, 07(sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

CONSIDERANDO o computo de **9.363 dias**, correspondendo a 25(vinte e cinco), anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, **nas funções de magistério.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1125/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA CORRÊA.** junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **CRIS-TIANE DE OLIVEIRA CORRÊA**, portadora do RG nº 5XXXXXXXXX1 SSP/MT, CPF/MF nº 568.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 112054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de novembro de 2025

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.475– DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público do IMPRO no dia 12 de novembro de 2025.

O **Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT – IMPRO, DANILO IKEDA CAETANO**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das eleições do SISPMUR no dia 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o IMPRO será utilizado como local de votação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do IMPRO no dia 12 de novembro de 2025, em razão da utilização do espaço físico para as eleições do SISPMUR.

Art. 2º As atividades internas essenciais poderão ser mantidas, a critério de cada Diretoria.

Art. 3º Os atendimentos ao público retornarão normalmente no dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.071, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretor executivo em exercício do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2025**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS, CNPJ 36.775.710/0001-30, para prestação de serviços na especialidade de atendimento gastroenterologia consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE 216075-7 ITEM 68.Valor Global do Contrato R\$ 200.000,00.

HEXAMED-CARESERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 60.362.802/0001-73, para prestação de serviços DE procedimento médico - do tipo observação/tratamento em pronto atendimento/ambulatório/pequenos procedimentos. Código TCE 0006287 ITEM 392 e serviço de atendimento psiquiatra - consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos Código TCE 0004217 ITEM 21. Valor Global do Contrato R\$ 170.000,00

Rondonópolis – MT 10 de Novembro de 2025.

GEANE LINA TELES
Diretor Executiva
Portaria 36.600/2025